



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
PROG.POS-GRAD.FORM.CIENT.ED. TECNOLOGICA



EDITAL Nº 01/2019 PPGFCET

Edital de Seleção para o ingresso ao Doutorado Profissional na Turma de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Formação Científica, Educacional e Tecnológica (PPGFCET) da UTFPR – Câmpus Curitiba

1. O Site Oficial do Programa é o <http://fcet.ct.utfpr.edu.br>.

2. PÚBLICO DE INTERESSE

O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de diploma de mestrado, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, nos cursos e ou áreas conforme segue:

2.1 Mestres na Área de Ensino de Ciências (Ciências, Biologia, Física e Química) e na Área de Educação Matemática.

2.2 Profissionais da Educação, com mestrado, que tenham trajetória profissional e de pesquisa na área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática.

3. O INÍCIO DAS ATIVIDADES: agosto de 2019.

4. AS VAGAS OFERTADAS

A seleção dos candidatos aprovados será homologada pelo Colegiado do PPGFCET, o qual selecionará até no máximo 10 (dez) candidatos como acadêmicos regulares (regularmente matriculados no programa). As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, conforme definição do colegiado do curso. O candidato deverá indicar no momento da inscrição em qual linha fará sua inscrição.

De acordo com a Resolução nº. 079/12-COPPG, de 26 de junho de 2012 da UTFPR, serão disponibilizadas a servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, aos quais a UTFPR tenha convênios específicos para fins de qualificação de pessoal, um adicional de até 20% das vagas ofertadas.

Conforme o §2º da referida Resolução, o servidor deverá manifestar interesse nas vagas adicionais no momento da confirmação da inscrição, inserindo cópia em arquivo PDF de documento comprobatório do convênio, juntamente com a declaração do estabelecimento de ensino o qual o professor está vinculado.

5. AS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de 06 a 31 de maio de 2018, no site: <http://fcet.ct.utfpr.edu.br> clicando em “FICHA DE INSCRIÇÃO”;

5.2. O preenchimento da ficha de inscrição será *on-line* e terá que ser realizado de uma única vez, por isso o candidato deverá ter todos os documentos indicados no tópico 5.3 preparados para serem anexados na interface de inscrição *on-line*.

Observação: Após o preenchimento, a ficha de inscrição deverá ser finalizada e logo em seguida impressa, pois o candidato poderá não recuperá-la posteriormente. A ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e apresentada no ato da Defesa Oral do Projeto.

5.3. No ato da inscrição *on-line*, deverão ser anexados na interface de inscrição, em um único arquivo a documentação constante nas alíneas a, b, c, d, e, deste subitem. O arquivo único submetido não poderá ultrapassar 20 (vinte) MB em tamanho.

a) Cópia do Diploma de Graduação.

b) Cópia do Diploma de Mestrado, certificado ou declaração de conclusão do curso de mestrado.

c) Cópia de documento de identificação com foto oficial, em que conste o órgão emissor da identidade civil; *(O documento deverá ser digitalizado no formato PDF)*;

d) Para candidatos estrangeiros, o documento de identificação deve ser o passaporte. *(O documento deverá ser digitalizado no formato PDF)*;

e) Projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado no site do PPGFCET, ***contendo na capa do projeto o link para o Currículo Lattes e a indicação da área de concentração e da linha de pesquisa, ambas do PPGFCET descritas no link a seguir, de aderência do Projeto do Candidato. (O documento deverá ser salvo no formato PDF e não escaneado).***

O Projeto deverá ser elaborado conforme o modelo disponível em: <http://fcet.ct.utfpr.edu.br>

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGFCET podem ser consultadas em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/sobre>

6. O PROCESSO SELETIVO

6.1. Para a admissão dos candidatos, o processo seletivo será composto por três fases:

- a. FASE 01 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- b. FASE 02 – Defesa do Projeto de Pesquisa e do memorial descritivo. Arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o memorial descritivo (eliminatória e classificatória);
- c. FASE 03 – Avaliação do Currículo Lattes mediante comprovantes de produção (classificatória);

6.1.1 Todas as datas referentes às diferentes etapas do processo de seleção poderão ser visualizadas no Anexo 01.

6.2 A **primeira fase** do processo seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa, enviado via sistema pelo candidato no ato da inscrição e terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.2.1. Somente os candidatos que tiverem seus projetos avaliados com nota igual ou superior a 60 pontos na soma dos itens da tabela 1 serão convocados para a defesa oral e arguição do projeto e do memorial descritivo.

6.2.2 O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na Avaliação do projeto (Fase 2) estará eliminado do processo seletivo.

6.2.3 O projeto de pesquisa deve deixar claro qual o produto final a ser desenvolvido e como se espera que ele contribua em atividades escolares ou pedagógicas, levando em conta a relação Universidade-Escola, com foco principal no âmbito da Educação Básica ou na Formação de professores de Ciências Naturais ou Educação Matemática.

Tabela 1: critérios para avaliar o projeto de pesquisa.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Pertinência do projeto com os interesses do programa.	20
b) Consistência e atualidade do referencial teórico.	20
c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos.	20
d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.	10
e) Clareza e exequibilidade do produto educacional proposto.	10
f) Proposição de uma Tese/Problema de pesquisa, que dialogue com a literatura e estado da arte da pesquisa em Ensino de Ciências e/ou Educação Matemática, que será objeto de pesquisa durante o curso.	20
TOTAL	100

6.3 A **segunda fase** do processo seletivo terá pontuação máxima de 100 pontos e constará da defesa oral e arguição do projeto e do memorial descritivo.

6.3.1 O(A) candidato(a) deverá entregar aos professores componentes da banca de defesa três cópias impressas do memorial descritivo, no qual relate sua trajetória profissional e acadêmica.

6.3.2 O(A) candidato(a) deverá entregar aos professores componentes da banca de defesa três cópias impressas do Currículo Lattes, com a comprovação da produção declarada, em documento único e sequencial (é necessário apenas uma cópia dos documentos comprobatórios e eles devem estar organizados na ordem que aparecem na tabela 3).

6.3.3 A defesa oral do projeto e do memorial descritivo, seguidos da arguição, serão avaliadas seguindo os critérios da tabela 2.

6.3.4 A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição serão realizadas no Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em data, horário e sala a serem divulgados no site do programa.

6.3.3. A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição terão duração máxima de 40 minutos. Ambas serão realizadas perante uma banca composta por no mínimo três docentes do programa.

6.3.4. O não comparecimento do candidato, munido do documento de identidade, ficha de inscrição, três cópias do memorial descritivo, três cópias do currículo lattes e uma cópia dos documentos comprobatórios

do memorial descritivo e do currículo lattes, na data, horário e sala indicados para a defesa oral do projeto e do memorial descritivo implicará na eliminação do processo seletivo.

6.3.5. Somente os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 60 pontos na Fase 2 terão seus currículos avaliados na Fase 3.

6.3.6. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na Defesa Oral do Projeto e do memorial descritivo, seguidos de arguição (Fase 2) estará eliminado do processo seletivo.

Tabela 2: Critérios para avaliar a defesa do projeto de pesquisa, do memorial descritivo e arguição.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Clareza e consistência teórica na defesa do projeto.		20
b) Conhecimento geral da literatura atual básica da área de Ensino de Ciências e Matemática e suas ideias centrais.		20
c) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao projeto.		20
d) Experiência profissional na docência.	1/ano	10
e) Realização de cursos de pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Senso</i>	5/curso	10
f) Participação em programas de ensino e pesquisa que revelem aderência à área de Ensino e Educação.		10
g) Dados de atuação profissional que revelem liderança e protagonismo acadêmico.		10
TOTAL		100

6.4 A **terceira fase** do processo seletivo constará da avaliação do currículo lattes com um total máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios descritos na tabela 3:

Tabela 3: critérios para avaliar o Currículo Lattes.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Publicação de trabalhos completos em Anais de Eventos (Seminários, Simpósios, Encontros e Congressos) de relevância nacional ou internacional relacionados às áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	1/evento	10
Publicação de resumos expandidos em Anais de Eventos (Seminários, Simpósios, Encontros e Congressos) de relevância nacional ou internacional relacionados às áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	0,5/evento	4
Participação como ministrante em minicursos, cursos, oficinas e palestras em eventos nacionais ou internacionais somente nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	0,5/evento	6
Publicações em Periódicos com extrato Qualis A1 ou A2 nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	5/publicação	30
Publicações em Periódicos com extrato Qualis B1, B2 ou B3 nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	2/publicação	20
Publicação de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	5/publicação	15
Organização de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	3/publicação	6
Capítulo de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	2/publicação	4
Desenvolvimento de produto, patente, inovação ou outros materiais similares para serem usados na área educacional.	1/produto	5
TOTAL		100

6.4.1. Serão considerados apenas os periódicos disponíveis no *Qualis* da CAPES para as Áreas de Ensino e de Educação. Os comprovantes não precisam de autenticação.

6.5. A **classificação final** dos candidatos obedecerá a seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = \text{NF1} \times 0,5 + \text{NF2} \times 0,3 + \text{NF3} \times 0,2$$

6.5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações de acordo com o item 6.5, de forma a preencher no máximo o número de vagas indicado no item 4 deste edital.

6.6 O candidato eliminado ou desclassificado em cada uma das três fases do processo seletivo poderá interpor recurso conforme datas e prazos previstos no anexo 01. Os recursos para cada uma das fases deverão ser interpostos na Secretaria dos Mestrados Profissionais, situada no Bloco V3 da Sede Centro do Câmpus Curitiba da UTFPR, após a divulgação do resultado de cada etapa no prazo de **48 horas**.

7. O RESULTADO

7.1. O resultado final estará disponível no mural da Secretaria dos Mestrados e Doutorados Profissionais, situada no Bloco V3 da Sede Centro do Câmpus Curitiba da UTFPR e será divulgado no dia 26 de novembro de 2018, após as 18 horas no site:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo depende do número de candidatos com pontuação final igual ou superior ao disposto no item 6.5 deste Edital, bem como a disponibilidade de orientação do Corpo Docente do PPGFCET.

8.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições, critérios e normas estabelecidas nesse edital, deles não podendo alegar desconhecimento.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

8.4. As decisões das bancas avaliadoras, bem como da Comissão do Processo Seletivo são soberanas.

8.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verifique que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-mail (fcet-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

8.8. Para o candidato aprovado como aluno regular, no momento da matrícula deverá apresentar

a) Diploma de Graduação, sendo que, para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina. No caso de diplomas emitidos no Exterior em que o idioma deste documento não for Português, Inglês ou Espanhol, é exigida a sua tradução juramentada a ser entregue no ato da matrícula.

b) Diploma de mestrado, sendo que, para mestrados realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma já reconhecido por uma instituição de ensino brasileira.

8.9. A não apresentação da ficha de inscrição impressa e assinada no ato da Defesa Oral do Projeto e do Memoria Descritivo impossibilitará o candidato de realizá-la, ocasionando a sua eliminação do processo seletivo.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Coordenador do PPGFCET e pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba da UTFPR.

8.11. O presente edital será publicado, no mural da Secretaria dos Mestrados e Doutorados Profissionais, situada no Bloco V3 da Sede Centro do Câmpus Curitiba da UTFPR, e no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

8.12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 06/05/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821517** e o código CRC **4663D7BB**.

ANEXO 01 – DATAS DAS FASES DO PROCESSO SETETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	06 de maio (segunda-feira) a 31 de maio (sexta-feira) de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	07 de junho de 2019 (sexta-feira)
Interposição de recursos referente à inscrição	Até 11 de junho de 2019 (terça-feira)
Resultado dos recursos referentes à inscrição	14 de junho de 2019 (sexta-feira)
Avaliação do Projeto	14 de junho (sexta-feira) a 21 de junho (sexta-feira) de 2019
Resultado da Avaliação do Projeto	Até 24 de junho de 2019 (segunda-feira)
Interposição de Recursos referente à Avaliação do Projeto.	Até 26 de junho de 2019 (quarta-feira)
Resultado dos Recursos referente à Avaliação do Projeto	28 de junho de 2019 (sexta-feira)

Edital com datas, horários e ensalamento da Defesa Oral do Projeto, do memorial descritivo, Arguição e entrega do Currículo Lattes documentado.	28 de junho de 2019 (sexta-feira)
Defesa Oral do Projeto e do memorial descritivo, Arguição e avaliação do Currículo Lattes.	01 de julho (segunda-feira) a 10 de julho (quarta-feira) de 2019
Resultado da Defesa Oral do Projeto, do memorial descritivo, Arguição e avaliação do Currículo Lattes.	11 de julho de 2019 (quinta-feira)
Interposição de Recursos referente à Defesa Oral do Projeto, do memorial descritivo, Arguição e avaliação do Currículo Lattes.	Até 15 de julho de 2019 (segunda-feira)
Resultado dos Recursos referente à defesa do projeto, do memorial descritivo, arguição e avaliação do Currículo Lattes.	17 de julho de 2019 (quarta-feira)
Resultado Final	18 de julho de 2019 (quinta-feira)
Matrículas	Agosto 2019

Todos os resultados poderão ser acompanhados na página: <http://www.fcet.ct.utfpr.edu.br>. Também serão publicados em Edital no Bloco V3, no Departamento Acadêmico de Física, no Departamento Acadêmico de Química e Biologia e no Departamento Acadêmico de Matemática, todos no Câmpus Curitiba da UTFPR.